



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA XLIX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

1 Ao nono dia do mês de março, do ano dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no
2 auditório do **CRF-BA**, localizado na Av. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob
3 **Presidência do Dr. Alan Oliveira de Brito** e com as presenças dos Conselheiros Dra. Angela Maria de
4 Carvalho Pontes – Vice-Presidente, Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral, Dr. Mário Martinelli
5 Júnior – Tesoureiro, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves
6 Manganelli, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas, Dr. José Fernando
7 Oliveira Costa, do Conselheiro Federal Suplente Dr. Edimar Caetité Júnior, da Procuradora Dra. Aline
8 Pestana, da farmacêutica Deuzilane Muniz Nunes, dos Assessores da Diretoria Maria Fernanda Barros,
9 Aline Coelho e Arivaldo Moraes e das funcionárias Simone Silva e Inês Kerner foi realizada mais uma
10 Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. Ausentes os Conselheiros Dra. Tania
11 Maria Planzo Fernandes, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos e o Dr. Bruno Andrade Amaral, os quais
12 justificaram suas ausências, conforme determina o Regimento Interno do CRF-BA. O **Senhor Presidente**
13 cumprimentou os presentes, passando para discussão a seguinte pauta: **Item I – Informes dos**
14 **Conselheiros/Diretoria:** A **Dra. Angela** informou que está acontecendo nos dias 09 e 10/03 o
15 Encontro da Fiscalização do CRF-BA, para o treinamento dos fiscais a partir da realização de 03 palestras
16 sobre legislação farmacêutica com a Farm. Marly Albuquerque da Vigilância Sanitária Estadual, o Professor
17 André Silva Pinto que vai abordar a Farmácia Estética e o Dr. Wilson Saback, que abordou a Farmácia
18 Magistral. Foi levantada também a necessidade de uniformizar os procedimentos, para que todos os fiscais
19 atuem da mesma forma na ocasião das visitas aos estabelecimentos farmacêuticos. Falou do trabalho que
20 está sendo realizado pelo pessoal da TI, que vai facilitar o serviço dos fiscais e do setor de fiscalização,
21 como também agilizar o atendimento no setor de cadastro, reduzindo a utilização de papel e de telefone na
22 realização de procedimentos. Informou da posse que será realizada na ABEF – Associação Brasileira de
23 Educação Farmacêutica, em São Paulo, da qual está fazendo parte, e que no dia seguinte vão trabalhar com
24 as propostas da ABEF para 2020. Falou que uma das propostas é aumentar o número de integrantes da
25 referida associação, visando fortalecer o ensino farmacêutico no país. O **Dr. Alan** informou que no dia
26 12/03 o Dr. Clóvis Reis representou o CRF-BA na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde
27 de Vitória da Conquista, visando defender a permanência do Farmacêutico no NASF; nos dias 17 e 18/03
28 o CRF-BA enviou representante da Comissão de Estética para participar da Audiência Pública sobre
29 Estética abordando a Realização de Procedimentos Estéticos por Profissionais sem Graduação Médica,
30 que aconteceu em Belo Horizonte - MG; dia 14/03 a Dra. Aline Coelho proferiu palestra no Fórum de
31 Discussões sobre a RDC 304 da ANVISA, promovido pela Comissão de Educação Permanente do CRF-
32 SE; no dia 19/03 o Dr. Franco Henrique Leite, Professor da UEFS, proferiu palestra para os alunos do
33 Curso de Farmácia da Faculdade Maria Milza, em Cruz das Almas/BA; acompanhou o Cons. Federal Dr.
34 Altamiro Santos e o Delegado da Polícia Federal Dr. Adilson Bezerra em visita aos municípios de Jacobina
35 e Senhor do Bonfim, onde foi ministrada a palestras sobre “Ações de Combate à Pirataria de produtos
36 submetidos à Vigilância Sanitária e Venda Clandestina de Medicamentos Controlados - Portaria
37 344/MS/98” para os farmacêuticos da região. Informou que a referida palestra já foi solicitada para outras
38 regiões da Bahia. A **Dra. Ana Patrícia** comunicou que acontecerá uma reunião entre o COSEMES e o
39 Governo do Estado da Bahia e que os referido órgãos chamam as distribuidoras de medicamentos para
40 participar de um encontro no dia 11/03, para apresentar a nova modalidade prestação de serviço com
41 relação à distribuição de medicamentos para a atenção básica das Prefeituras. Questionou também se os
42 novos fiscais vão participar de treinamento com as demais comissões assessoras do CRF-BA, como
43 aconteceu com a comissão de estética, ressaltando que a Comissão de Assistência Farmacêutica poderia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

44 contribuir orientando-os na forma de abordagem dos farmacêuticos responsáveis técnicos por
45 estabelecimentos do serviço público, para que não seja verificada apenas a ausência ou presença do RT. A
46 **Dra. Angela** esclareceu que o assunto havia sido abordado mais cedo com os fiscais, por conta dos
47 inúmeros problemas existentes nesse tipo de fiscalização e sobre a padronização que pretendem colocar
48 em prática, para que tenham a mesma conduta. A **Dra. Luciane** informou que participou, como
49 representante do CRF-BA, da reunião com Conselho Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas,
50 ressaltando que é a única representante da área da saúde e que a diretoria do CRF-BA foi elogiada por
51 sempre manter a representação e contribuir com os processos na região. O **Dr. Alan** informou que a Dra.
52 Deuzilane Muniz Nunes não pôde estar presente no evento que aconteceu em janeiro para outorga da
53 Comenda do Mérito Farmacêutico, convidando-a para receber a homenagem das mãos do Dr. Mário
54 Martinelli Júnior. A **Dra. Angela** informou que a referida colega se formou em Farmácia pela UFCE, que
55 é Mestre em Ciências Farmacêuticas e Doutora em Ciências Médicas; que coordena o Projeto do
56 Vocabulário Farmacêutico Bilingue & quot; FarmaLibras & quot;, através de parceria do CIM/Univasf e
57 do Conselho Federal de Farmácia, o qual busca disponibilizar às comunidades surdas e ouvintes o
58 Vocabulário Farmacêutico Bilingue FarmaLibras; colabora para a orientação efetiva da população surda
59 acerca do uso racional de medicamentos e contribui para a formação técnica farmacêutica de surdos. A
60 **Dra. Deuzilane** fez um discurso emocionado de agradecimento pela indicação e pelo recebimento da
61 Comenda. O **Dr. Mário** informou que em Ipiaú havia uma enfermeira na Coordenação da Assistência
62 Farmacêutica, mas que conseguiram articular uma reunião com a Procuradora do Município, o Secretário
63 de Saúde e o Delegado Honorário resultando na reversão da nomeação da enfermeira, sendo substituída
64 por uma Farmacêutica. Ressaltou que as vezes falta essa aproximação com os Secretários de Saúde, os
65 quais muitas vezes não estão preparados para assumir o posto e não sabem das ações realizadas na região.
66 O **Dr. Alan** esclareceu que foi discutida com os fiscais a necessidade de aproximação com os Gestores de
67 Saúde dos municípios, solicitando que sempre visitem e conversem com os gestores na ocasião da
68 fiscalização dos municípios, mostrando a importância e o papel do farmacêutico. **Item II – Apreciação e**
69 **Aprovação da ata da reunião anterior, realizada no mês de fevereiro de 2020:** O **Dr. Alan** colocou a
70 ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 10/02/2020 para apreciação do Plenário e a mesma foi
71 aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos. **Item III – Deliberação nº. 460/2020**
72 **– Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 460/2020.**
73 **Ementa: Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.** O Conselho Regional de
74 Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10,
75 item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação
76 tomada em Sessão Plenária realizada em **09 de março de 2020**, resolve: **Art. 1 – Homologar o pedido de**
77 **registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 18974 Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos SA –
78 Salvador, CRF-BA 18975 Município de Caturama – Caturama, CRF-BA 18976 H & N Produtos
79 Farmacêuticos Ltda. – Itanhém, CRF-BA 18977 Rômulo JR Farmácia Ltda. – Salvador, CRF-BA 18978
80 Luzia Paula de Oliveira Clemente – Juazeiro, CRF-BA 18979 Casa de Saúde De Remanso Ltda. –
81 Remanso, CRF-BA 18980 Andre Paulo Castro Novais & Cia Ltda. – Condeúba, CRF-BA 18981 L & I
82 Comercio Farmacêutico Ltda. – Brumado. **Art.2– Homologar o pedido de inscrição por transferência**
83 **dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 13576 Rafael da Fonseca Carvalho, CRF-BA
84 13599 Poliany Marra, CRF-BA 13600 Fernanda Pereira Monteiro. **Art.3 – Homologar a inscrição**
85 **provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 13547 Thailan Silva Cruz, CRF-BA
86 13548 Ana Cláudia de Jesus Da Silva, CRF-BA 13549 Dalila Carvalho Cunha Silva, CRF-BA 13550
87 Luciano Pereira de Oliveira, CRF-BA 13551 Daniele Silva dos Santos, CRF-BA 13552 Yana Queiroz
88 Rodrigues, CRF-BA 13553 Luan Souza Santos, CRF-BA 13554 Cadjá Aniran Cardoso Cerqueira, CRF-BA
89 13555 Tayrine Duarte de Santana, CRF-BA 13556 Rafael Henrique da Silva Teles, CRF-BA 13557 Julia
90 Grazielle Araujo Rodrigues, CRF-BA 13558 Bianca Silva de Sousa Oliveira, CRF-BA 13559 Rafaela
91 Schettini Leonardi, CRF-BA 13560 Myllena dos Santos Neves, CRF-BA 13561 Adriana Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

- 92 Santana, CRF-BA 13562 Ediluzia Brito de Jesus Bentes, CRF-BA 13563 Josiane Sousa da Silva, CRF-BA
93 13565 Maria Beatriz Rodrigues Rocha, CRF-BA 13566 Eliene Carneiro da Silva, CRF-BA 13568 Roberto
94 Ferreira da Silva Filho, CRF-BA 13569 Maria de Nazaré Souza Chaves, CRF-BA 13570 Raisa Laiara
95 Mascarenhas Braga, CRF-BA 13571 Paulo Deric de Araujo Dantas, CRF-BA 13572 Yanne Cedro dos
96 Santos, CRF-BA 13573 Mariele Oliveira Aguiar, CRF-BA 13575 Allan Rodrigo Ferreira Brito, CRF-BA
97 13577 Ezequias Clementino da Silva Neto, CRF-BA 13578 Tâmilis Pereira dos Santos, CRF-BA 13579
98 Maria Santiago Costa, CRF-BA 13580 Lidiane de Oliveira Santos, CRF-BA 13581 Gabriela Pinto Moreira,
99 CRF-BA 13582 Erijackson de Jesus Bastos, CRF-BA 13583 Luciana de Jesus Santos Rios, CRF-BA 13584
100 Valdineia de Jesus Oliveira, CRF-BA 13585 Evelyn Meneses dos Santos, CRF-BA 13586 Taise Costa da
101 Silva, CRF-BA 13587 Karla Neco Rodrigues, CRF-BA 13589 Edmário de Jesus Silva, CRF-BA 13590
102 Samila de Souza Bagano, CRF-BA 13591 Joselina Menezes da Silva Cruz, CRF-BA 13592 Uelinton Luis de
103 Azevedo Arcanjo, CRF-BA 13593 Jeferson Pereira da Silva, CRF-BA 13595 Camilla Silva Santos, CRF-BA
104 13597 Thais Mara Lopes Passos, CRF-BA 13598 Lorena Bernardo Correia, CRF-BA 13601 Andreza
105 Santos Peixoto, CRF-BA 13602 Lorraine Carvalho Santana, CRF-BA 13603 Francisca Alves dos Santos,
106 CRF-BA 13604 Maricia Santos Neres, CRF-BA 13605 Gabriella Raquel Mota Freitas, CRF-BA 13607
107 Elizene Sousa Dos Santos, CRF-BA 13608 Nata Pereira Cruz, CRF-BA 13609 Renata de Souza, CRF-BA
108 13610 Cleidineide Maria dos Santos, CRF-BA 13611 Jamille Menezes de Souza, CRF-BA 13612 Elaine
109 Minucci do Amaral, CRF-BA 13613 Geverson Oliveira de Almeida, CRF-BA 13616 Mariana Carvalho
110 Bilac, CRF-BA 13617 James Wiviane Brasileiro Sales de Oliveira, CRF-BA 13618 Stela Maria Pires Matos,
111 CRF-BA 13619 Ludmilla de Jesus Nascimento, CRF-BA 13620 Adriana Araujo de Oliveira Souza, CRF-
112 BA 13621 Mércia da Silva Oliveira, CRF-BA 13622 Josenia Selma Costa de Freitas, CRF-BA 13623
113 Diogenes da Luz Ferreira, CRF-BA 13624 Vinicius Coelho Costa, CRF-BA 13626 Reisane Alves de
114 Almeida, CRF-BA 13627 Joice Jesus dos Santos, CRF-BA 13629 Mariana Saraiva dos Santos, CRF-BA
115 13631 Alice Carvalho Barreto Oliveira, CRF-BA 13632 Rosemeire Silva Martins Cardoso, CRF-BA 13633
116 Uilem Barbosa de Souza, CRF-BA 13634 Marivone de Oliveira Monteiro, CRF-BA 13636 Geane Souza
117 Leite, CRF-BA 13637 Jeliane de Jesus Lopes, CRF-BA 13638 Fabiane Silveira Magalhães, CRF-BA 13639
118 Nadja Borges Santos, CRF-BA 13640 Tailane Lima Pessoa de Almeida. **Art. 4 – Homologar a inscrição**
119 **definitiva dos seguintes Farmacêuticos no quadro I:** CRF-BA 13564 Helenalva Pereira Freitas
120 Boulhosa, CRF-BA 13567 Caroline Mendes Oliveira Leite, CRF-BA 13574 Vitor Ferreira de Santana,
121 CRF-BA 13588 Ana Carla Lacerda de Oliveira, CRF-BA 13594 Maristela Barbara Santos Franca, CRF-BA
122 13596 Vera Lucia Couto Leal, CRF-BA 13606 Alexia Nascimento Matos de Freitas, CRF-BA 13614 Eliane
123 Dias dos Santos, CRF-BA 13615 Clarivaldo dos Anjos Batista Junior, CRF-BA 13625 Tairla Gonçalves
124 Nunes, CRF-BA 13628 Julia Santos Mendes, CRF-BA 13630 Thais das Virgens Cardoso, CRF-BA 13635
125 Janaina da Silva Ribeiro. **Art.5 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de**
126 **Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803373 Jocimeire Santos Nascimento, CRF-BA 803374 Patrícia
127 Ferreira de Assis, CRF-BA 803375 Kleanne da Silva Lima, CRF-BA 803376 Eduardo Pereira de Sá, CRF-
128 BA 803377 Virginia Maria da Paixão Santos, CRF-BA 803378 Cilene do Espírito Santo Santana, CRF-BA
129 803379 Denice da Silva Santos, CRF-BA 803380 Maiane dos Santos Galdino, CRF-BA 803381 Gilyane
130 Silva dos Santos, CRF-BA 803383 Carla Magali Santos da Encarnação, CRF-BA 803384 Ediane Ramos de
131 Souza Pinheiro, CRF-BA 803386 Daiany Ferreira dos Santos Silva, CRF-BA 803387 Daniele Santos Costa.
132 **Art.6 – Homologar a inscrição provisória dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:**
133 CRF-BA 803382 Valeria Xavier dos Santos, CRF-BA 803385 Joseane Catarina Batista Pires do Carmo.
134 **Art. 7 – Conceder o pedido de registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 18982 Marina Vilela de
135 Oliveira – Piritiba, CRF-BA 18983 JV Farmácia e Drogaria Ltda. - Lauro de Freitas, CRF-BA 18984
136 Isabella Boa Sorte de Abreu – Igaporã, CRF-BA 18985 Gabriela Teixeira Nascimento – Guanambi, CRF-
137 BA 18986 Dafne D. A. Rodrigues Drogaria Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 18987 Veloso e Souza Ltda. - Entre
138 Rios, CRF-BA 18988 Farmácia Do Trabalhador Ltda. – Salvador, CRF-BA 18989 Consórcio Publico
139 Interfederativo de Saúde Da Região de Juazeiro – Juazeiro, CRF-BA 18990 Farmácia Nova Mais Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

140 Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Eireli – Salvador, CRF-BA 18991 Joventina Maria Xavier -
141 Paulo Afonso, CRF-BA 18992 Danilo Souza de Santana ME – Conde, CRF-BA 18993 Ecoformula
142 Manipulação de Formula Eireli - Lauro de Freitas, CRF-BA 18994 Adriano Olimpico da Silva – Jequié,
143 CRF-BA 18995 Malta & Miranda Comercio de Medicamentos Ltda. – Alagoinhas, CRF-BA 18996
144 Município de Serrinha – Serrinha, CRF-BA 18997 Yaniza Representações Ltda. - Lauro de Freitas, CRF-
145 BA 18998 Renovefarma Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli – Camaçari, CRF-BA 18999
146 Henrique Barros Lessa e Cia Ltda. – Coribe, CRF-BA 19000 Assiste Vida Atenção Domiciliar Ltda. –
147 Jequié, CRF-BA 19001 SM Assessoria Empresarial e Gestão Hospital Ltda. – Jequié, CRF-BA 19002
148 Anaildes de Oliveira Pereira Silva Medicamentos – Serrinha, CRF-BA 19003 Município de São Gonçalo
149 dos Campos - São Gonçalo dos Campos, CRF-BA 19004 Comercial de Medicamentos Farmabahia Ltda. –
150 Iraquara, CRF-BA 19005 Translag Transporte e Logística Ltda. - Simões Filho, CRF-BA 19006 Município
151 de Paramirim – Paramirim, CRF-BA 19007 MR Comercio Atacadista de Medicamentos e Perfumaria Ltda.
152 – Salvador, CRF-BA 19008 FL Brasil Holding Logística e Transporte Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA
153 19009 LS Atual Farmácia Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA 19010 N. L. Maciel Farmácia Ltda. – Ilhéus,
154 CRF-BA 19011 Simão & Rodrigues Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda. – Juazeiro, CRF-BA
155 19012 RG Soares de Souza – Juazeiro, CRF-BA 19013 Farmácia Pagmenos de Casa Nova Ltda. - Casa
156 Nova, CRF-BA 19014 Clinica Medica Anhanguera Ltda. – Salvador, CRF-BA 19015 Farmácias FFB Ltda.
157 - Souto Soares, CRF-BA 19016 Matos & Queiroz Ltda. - Miguel Calmon, CRF-BA 19017 Transalemao
158 Log Transportes Eireli – Barreiras, CRF-BA 19018 Serra & Santos Comercial De Produtos Farmacêuticos
159 Ltda. – Guanambi. **Art. 8 – Conceder o pedido de alteração da atividade de farmácia para posto de**
160 **medicamentos da seguinte firma:** CRF-BA 17159 Rosiane Lago Silva Me - Campo Formoso. **Art.9 –**
161 **Conceder a reativação de inscrição do seguinte Farmacêutico, no quadro I:** CRF-BA 4577 Daniela
162 Fuscaldi Correa Rangel, CRF-BA 7541 Luciano Evangelista Vieira, CRF-BA 7966 Rudiny Herbert Alves
163 Carvalho. **Art.10 – Conceder a inscrição por transferência do seguinte Farmacêutico, no quadro I:**
164 CRF-BA 13646 Thais Halanna Almeida Rodrigues, CRF-BA 13650 Ana Clara Tupam Newlands, CRF-BA
165 13658 Valesca Resende de Oliveira, CRF-BA 13691 Edilene Gonçalves Dantas, CRF-BA 13701 Romerito
166 Cesar Alves Pereira Maia, CRF-BA 13708 Érica Rezende Santaroni, CRF-BA 13713 Rene Gabriel da Cruz
167 Lopes, CRF-BA 13721 Bianka Soares Duarte, CRF-BA 13740 Priscila Tavares Silva Baleg. **Art.11 –**
168 **Conceder a inscrição provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 13641 Jessica
169 da Silva Nascimento, CRF-BA 13642 Thamires Gonçalves Santos, CRF-BA 13643 Juraci Gonçalves de
170 Oliveira, CRF-BA 13644 Edivania Souza de Brito, CRF-BA 13645 Raiany de Souza Alves, CRF-BA 13647
171 Geisa Gabrielli Bacelar Araújo, CRF-BA 13648 Noesio Emidio da Cunha, CRF-BA 13649 José Sátiro
172 Almeida Rocha, CRF-BA 13654 Simone dos Anjos Brandão, CRF-BA 13655 Jusileide Pereira de Oliveira
173 Lima, CRF-BA 13656 Solange Oliveira dos Santos, CRF-BA 13657 Maria Celeste de Jesus Rodrigues,
174 CRF-BA 13660 Diana Magalhães Silva, CRF-BA 13661 Verônica Evelyn Gomes Silva Andrade, CRF-BA
175 13662 Marília Sousa Dantas, CRF-BA 13663 Mylena Franco Lopes, CRF-BA 13664 Ingrid Katiuchia
176 Souza Dias, CRF-BA 13665 Tailane Messias Santos, CRF-BA 13666 Carlos Moab Machado Santos, CRF-
177 BA 13667 Anne Kerolayne Souza Santos, CRF-BA 13668 Karoline Cova Costa, CRF-BA 13669 Jesana
178 dos Reis Salomão, CRF-BA 13671 Tainara Sampaio Fonseca, CRF-BA 13673 Beatriz Castro Costa, CRF-
179 BA 13674 Maisa Marques Ribeiro, CRF-BA 13675 Thais Couto dos Passos, CRF-BA 13677 Tainara
180 Oliveira Carneiro, CRF-BA 13679 Eulaide Jesus dos Santos, CRF-BA 13680 Ivana Simões Costa, CRF-BA
181 13685 Igor Coreia Antonio Guimarães Costa, CRF-BA 13686 Isis Catherine Guimarães Reis Rodrigues,
182 CRF-BA 13687 Romilda de Jesus dos Santos, CRF-BA 13688 Rebeca Silva Santos Machado, CRF-BA
183 13689 Ivaneide Souza Conceição, CRF-BA 13690 Flavia Vasconcelos Oliveira Santos, CRF-BA 13693
184 Florisvaldo Alves de Abreu, CRF-BA 13694 Luana Almeida de Araújo Soares, CRF-BA 13695 Tais Pereira
185 Dos Santos, CRF-BA 13697 Vânia Regina da Silva Alves, CRF-BA 13699 Milena Pereira Granja Borges,
186 CRF-BA 13700 Josiane Pereira de Almeida, CRF-BA 13702 Neovanio Jose da Cunha, CRF-BA 13704
187 Aleica Oliveira de Lima, CRF-BA 13705 Denise da Silva Araujo, CRF-BA 13706 Pedro Paulo Silva de

+ plane

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia
Site: www.crf-ba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

188 Assis Junior, CRF-BA 13707 Pollyana Matos Piana Argolo, CRF-BA 13709 Susane Ferreira Maia, CRF-BA
189 13710 Victoria Cruz de Souza, CRF-BA 13715 Robson Freitas Correia, CRF-BA 13716 Ana Claudia
190 Fontes Santos, CRF-BA 13717 Letícia Vieira Porqueres, CRF-BA 13719 Igor Bruno Souza Sobrinho,
191 CRF-BA 13722 Naiara Santos Assis Eloy, CRF-BA 13723 Lorena Menezes de Sousa Cordeiro, CRF-BA
192 13725 Jaqueline Soares Santos, CRF-BA 13728 Ana Paula De Araujo Santana, CRF-BA 13729 Islandia
193 Kátia Pereira Mota, CRF-BA 13730 Tiago Felipe Oliveira, CRF-BA 13731 Edimare Silva Martins, CRF-
194 BA 13732 Tatiane dos Santos Rodrigues Barros, CRF-BA 13733 Thiara da Silva Jesus, CRF-BA 13734
195 Darjore Amorim Carvalho dos Santos, CRF-BA 13735 Uilma Messias de Macedo, CRF-BA 13736
196 Roseane Santos Souza, CRF-BA 13737 Priscila dos Santos Monteiro, CRF-BA 13738 Viviane Rodrigues
197 Santana da Hora, CRF-BA 13739 Mirian dos Santos Ferreira Silva, CRF-BA 13741 Andreza de Jesus
198 Nunes, CRF-BA 13743 Yalli Andrade Schettini Torres, CRF-BA 13744 Wesley Argolo de Queiroz, CRF-
199 BA 13745 Caroline Almeida Navarro, CRF-BA 13746 Ananda Luiza Silva Carvalho, CRF-BA 13747 Ivana
200 Azevedo Santos. **Art. 12 – Conceder a inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos, no quadro**
201 **I:** CRF-BA 13651 Sonia Vitoria Mota de Almeida, CRF-BA 13652 Alisson Ferreira Rios Paciência, CRF-
202 BA 13653 Gabriella Araujo Lemos, CRF-BA 13659 Tamy Cavalcante Machado, CRF-BA 13670 Gabriela
203 Braga Lima, CRF-BA 13672 Osvaldo Oliveira Ramos Junior, CRF-BA 13676 Érica Ramos Faustino, CRF-
204 BA 13678 Daniela de Castro Rocha, CRF-BA 13681 Raiane dos Santos Oliveira, CRF-BA 13682 Andressa
205 Silva de Souza, CRF-BA 13683 Jessica Fernandes Morgado Eugenio, CRF-BA 13684 Mauricio Mateus Da
206 Silva E Silva, CRF-BA 13692 Bianca Santos Franca, CRF-BA 13696 Sebastião Fagner Saraiva Santana,
207 CRF-BA 13698 Angélica Antunes Oliveira, CRF-BA 13703 Simone Farias dos Santos Queiroz, CRF-BA
208 13711 Elvis Silva Santos, CRF-BA 13712 Rene Gabriel da Cruz Lopes, CRF-BA 13714 Mirla Christine
209 Teixeira de Oliveira, CRF-BA 13718 Paloma Ferreira Santos, CRF-BA 13720 Antonio Soares Medrado
210 Neto, CRF-BA 13724 Lorena Menezes de Sousa Cordeiro, CRF-BA 13726 Carine Matos Alves, CRF-BA
211 13727 Giovane dos Santos Fonseca, CRF-BA 13742 Carolina Oliveira Garrido Casal. **Art. 13 – Conceder**
212 **a inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803388
213 Roberto Carlos Carneiro Ribeiro, CRF-BA 803389 Edeleuza De Freitas Dos Santos, CRF-BA 803390
214 Janaina Ribeiro Carvalho, CRF-BA 803391 Alexandre Guimarães De Miranda, CRF-BA 803393 Mariana
215 Da Hora Santos, CRF-BA 803394 Viviane Santos Da Silva, CRF-BA 803395 Camila Santos De Sousa,
216 CRF-BA 803396 Geovana Da Silva Souza, CRF-BA 803397 Cintia Lima Pacheco Dos Santos, CRF-BA
217 803398 Elaine Cristina Sampaio Barbosa, CRF-BA 803399 Angela Cristina De Freitas, CRF-BA 803400
218 Geovanna Freitas Fernandes, CRF-BA 803401 Mikaylma De Oliveira Sá. **Art. 14 – Conceder a inscrição**
219 **provisória dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803392 Maria Ilma
220 Calazans Dos Santos. Processos relatados pelo Conselheiro **Dr. Cleuber Fontes** que emitiu parecer
221 favorável à aprovação dos pedidos de registro de firmas e inscrições de profissionais. Posta a referida
222 deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item IV –**
223 **Câmara Técnica de Fiscalização – Processos Administrativos Fiscais: PROCESSOS MANTIDOS:**
224 NORMA PINHEIRO SANTANA-24-4951, FARMACIA SANTO AMARO LTDA.-24-4966, VJ FARMA LTDA-24-
225 4958, MAURA OLIVEIRA DA PAZ-24-4965, ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME-24-4945,
226 ERIVALDO SANTOS OLIVEIRA-24-4944, ANDRE LUIS DA SILVA MEDEIROS ME-24-4943, VALDILENE
227 SANTOS DE FREITAS DOS REIS - ME-24-4961, MARIVALDO SANTOS CERQUEIRA-24-4942, JG
228 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-24-4956, FARMACIA CACHOEIRA LTDA-24-4962,
229 ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA & CIA. LTDA.-24-4957, ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP-24-5036,
230 ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA- EPP-24-5038, DEOLINDA MARTINS DE SOUZA - ME-24-5041.
231 **PROCESSOS ARQUIVADOS:** FARMACIA FARMASAUDE LTDA-24-4948, N.H. COMERCIO LTDA.-24-4950,
232 DROGARIA CHAVES EIRELI-24-4941, DROGARIA E FARMACIA DA GENTE LTDA.-24-5037, FARMACIA
233 MORAES CAVALCANTE LTDA ME-24-5039. **PROCESSOS ENVIADOS AO JURÍDICO:** FARMACIA
234 ENGOMADEIRA LTDA. 24-4947, DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO - ME-24-4949, ROSEANE SOUSA DA
235 SILVA BARBOSA-24-4967. **C) PROCESSOS SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA:** (Não houve, devido à
236 suspensão dos prazos por parte do CFF). Colocado o parecer da Câmara Técnica Especializada da Fiscalização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

237 em discussão, o plenário decidiu pela sua aprovação por unanimidade de votos. **Item V – Processos**
238 **Diversos para Julgamento: 1)** Processos Administrativos nº. /Firma: 004/2020 – Liliane Pereira Mendes
239 ME (13585), 005/2020 – T S Souza Drogaria (14873), 006/2020 – Farmácia Droga Rio Ltda. (12726), R.
240 G. N. da Silva & Cia Ltda. (10541), 008/2020 – Farmácia, Drogaria e Perfumaria Vilella Ltda. (13599),
241 009/2020 – Farmácia do Trabalhador E B A Ltda. (16369), 010/2020 – Farmácia do Trabalhador E B A
242 Ltda. (16356), 011/2020 – Drogaria FW Ltda. ME (14820), 012/2020 (Farmácia do Trabalhador E B A
243 Ltda. (14686), 013/2020 – Farmácia do Trabalhador E B A Ltda. (15733), 014/2020 – Farmácia RKSS
244 Comercial Ltda. ME (15522), 015/2020 – Manoel F. da Silva (14373), 016/2020 – Rivail César Andrade
245 (15017), 018/2020 – Farmácia Lima & Silva Ltda. (14987), 019/2020 – Farmácia do Trabalhador E B A
246 Ltda. (014807), 020/2020 – Campos Melo Transportadora Ltda. (15077), 021/2020 – Associação Médica
247 de Saúde Suplementar Aclimeb (14992), 022/2020 – Farnafort Ribeiro Comércio de Medicamentos Ltda.
248 ME (016745), 023/2020 – Amarildo Oliveira dos Santos ME (11716), 024/2020 – J.M.C. dos Santos
249 Ribeiro (12643), 025/2020 – Nelson Ribeiro das Virgens ME (15991), 026/2020 – Aliança
250 Empreendimentos Comerciais Ltda. (010845), 027/2020 – Russo Farma Ltda. (16323), 028/2020 – G & R
251 Comercial Farmacêutico Ltda. (10379), 029/2020 – Farmácia Leviticos26 Eireli ME (014153), 030/2020 –
252 Município de Livramento de Nossa Senhora (11911), 031/2020 – Jurandir de Oliveira Souza ME (3092),
253 032/2020 – Sebastião de Souza Costa Neto e Cia. Ltda. – 014118, 033/2020 – M J de Oliveira Santos
254 (14002), 034/2020 – Adriana Gomes Chaves ME (15900), 035/2020 – Superfarma Comércio de
255 Medicamentos e Cosméticos Ltda. (8760), 036/2020 – Vertebrain Comércio de Materiais Médicos
256 Hospitalares Ltda. ME (9734), 037/2020 – Imagelife Comércio e Representações Ltda. ME (016066),
257 038/2020 – Cygnus Equipamentos Médicos Ltda. EPP (14190), 039/2020 – Orthomedic Comércio de
258 Produtos Hospitalares Eireli (015851), 040/2020 – Implamedical Comércio de Produtos Médicos Ltda.
259 (8898), 042/2020 – Farmácia Vida e Saúde da Boca do Rio Ltda. ME (12236), 043/2020 – Farmácia do
260 Trabalhador do Nordeste da Bahia Ltda., 044/2020 – Walquíria de Souza Guedes (10682), 045/2020 –
261 José Sidônio da Gama Nobre Eireli ME (016396), 046/2020 – Edimário Pereira da Cunha (13253),
262 047/2020 – Farmácia Brito de Araújo Ltda. (012468), 048/2020 – AL Drogarias e Perfumaria Ltda.
263 (16456), 049/2020 – Arnaldo Amaral de Oliveira Eireli (14187), 050/2020 – RS Implantes Ltda. (14871),
264 051/2020 – Laboratório de Análises Clínicas Tibério Martinez Ltda. (10797), 052/2020 – Taismar
265 Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (12557), 053/2020 – Farmácia Silva e Santos Ltda. ME
266 (15626), 054/2020 – Farmácia Clagui Eireli ME (15501). O **Cons. Dr. Mário Martinelli** fez a leitura do
267 seu relato: “Acerca da possibilidade de Cancelamento da inscrição da pessoa jurídica, “ex officio” pelo
268 Conselho Regional de Farmácia, o artigo 51 da Resolução de nº 638/2017, assim dispõe: Art. 51 – O
269 Conselho Regional de Farmácia poderá, excepcionalmente, promover a baixa “ex officio” da pessoa
270 jurídica após a adoção dos seguintes procedimentos, a fim de que não se caracterize improbidade
271 administrativa e renúncia fiscal: a) pesquisa na Junta Comercial; b) envio de 3 (três) correspondências com
272 aviso de recebimento (AR), solicitando que a empresa se regularize perante o Conselho Regional de
273 Farmácia; c) análise do Plenário do relatório emitido pelo setor de fiscalização que constate a aparente
274 extinção da empresa ou encerramento das atividades farmacêuticas, para deliberação. Assim, observados
275 todos os procedimentos obrigatórios constantes no artigo supramencionado, a autarquia poderá, de forma
276 excepcional, cancelar “ex-officio” o registro da firma. Voto pelo deferimento do pleito.” Posto em
277 discussão o voto do Conselheiro Relator pelo cancelamento do registro das referidas firmas, o mesmo foi
278 acatado pelo Plenário por unanimidade de votos. **2)** Processos Administrativos nº. /Firma: 055/2020 –
279 Farmácia do Trabalhador E B A Ltda., 056/2020 – Pinto Santana Produtos Farmacêuticos Ltda. (5093),
280 057/2020 – G. B. Correia Silva ME (11042), 058/2020 – Ramosfarma Comércio Atacadista de
281 Medicamentos Ltda. ME (14645), 059/2020 – Luis Augusto Leite D’Almeida Couto (16727), 060/2020 –
282 Maria Lúcia Teixeira dos Santos (13526), 061/2020 – Postos Aguiar Ltda. EPP (13759), 062/2020 –
283 Farmácia Sento-Sé Eireli (16253), 063/2020 – José Raimundo Pereira de Azevedo Filho (15917), 064/2020
284 – Ana Paula Brito Santos (16924), 065/2020 – Farmácia Popular de Portão Eireli ME (15795), 066/2020 –

T. P. e

Ribeiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

285 Drogaria e Farmácias Sua Saúde Eireli ME (9586), M J A Medicamentos Ltda. EPP (10756), G. B.
286 Cerqueira e Cia. Ltda. (8097), 069/2020 – Ednaldo Cajé de Oliveira Júnior (15202), 070/2020 – Higo Jazé
287 de Souza Amorim ME (16605), 071/2020 – Farmácia Santo Antonio de Nazaré ME (16956), 072/2020 –
288 ICPL Importação e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. (8024), 073/2020 – CRL Medical Ltda. ME
289 (15174), 074/2020 – DMB-X Distribuidora de Medicamentos da Bahia Ltda. EPP (14754), 075/2020 –
290 Sônia Maria de Jesus Rodrigues dos Santos ME (14192), 076/2020 – Associação de Proteção à
291 Maternidade e à Infância de Caculé (12132), 077/2020 – Lajac Laboratório Jacobinense Ltda. (13442),
292 078/2020 – Maria Amélia Cardoso da Cruz (12684), 079/2020 – Cardoso & Uzeda Ltda. (5845), 080/2020
293 – Almira Trindade da Silva (10078), 081/2020 – Farmácia Garrido Ltda. (7247), 082/2020 – Consaúde –
294 Consultório e Gestão em Saúde Ltda. (13304), 083/2020 – Santa Maria Bonfinense Medicamentos Ltda.
295 ME (15018), 084/2020 – Mix Brasil Produtos Naturais Eireli ME (15803), 084/2020 – NHM Nascimento
296 Eireli ME (15704), 086/2020 – Reconfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli (10193),
297 087/2020 – Sales Neto & Machado Ltda. ME (15488), 088/2020 – Farmácia Saúde e Vida Ltda. ME
298 (14801), 089/2020 – APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Castro Alves (15889),
299 090/2020 – Antonio Dilson Cotinho Fonseca (6138), 091/2020 – Laboratório de Análises Clínicas Nossa
300 Senhora de Fátima Ltda. (4127), 092/2020 – A J G Comércio de Medicamentos Eireli (16100), 093/2020
301 – Paz Matos Comércio de Medicamentos Ltda. (8894), 094/2020 – Ventin & Ventin Ltda. (9419),
302 095/2020 – MD Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula Ltda.
303 (15568), 096/2020 – T. L. A. Drogaria Ltda. ME (7833), 097/2020 – Farmácia 24 Horas de Manipulação
304 Ltda. (9362), 098/2020 – Farmácia do Sertanejo Ltda. ME (17292), 099/2020 – Helton Magno de Almeida
305 Luz ME (16627), 100/2020 – Fabriciano Pereira das Chagas & Cia. Ltda. (3292), 101/2020 – Farmácia e
306 Drogaria Jaguaripe Ltda. (12972), 102/2020 – Michael Cemino Costa Delgado ME (13251), 103/2020 –
307 Drogaria Bio Saúde Ltda. ME (15924), 104/2020 – Soares Andrade Produtos Farmacêuticos Ltda.
308 (17575). O **Cons. Dr. Mário Martinelli** fez a leitura do seu relato: “Acerca da possibilidade de
309 Cancelamento da inscrição da pessoa jurídica, “ex officio” pelo Conselho Regional de Farmácia, o artigo
310 51 da Resolução de nº 638/2017, assim dispõe: Art. 51 – O Conselho Regional de Farmácia poderá,
311 excepcionalmente, promover a baixa “ex officio” da pessoa jurídica após a adoção dos seguintes
312 procedimentos, a fim de que não se caracterize improbidade administrativa e renúncia fiscal: a) pesquisa na
313 Junta Comercial; b) envio de 3 (três) correspondências com aviso de recebimento (AR), solicitando que a
314 empresa se regularize perante o Conselho Regional de Farmácia; c) análise do Plenário do relatório emitido
315 pelo setor de fiscalização que constate a aparente extinção da empresa ou encerramento das atividades
316 farmacêuticas, para deliberação. Assim, observados todos os procedimentos obrigatórios constantes no
317 artigo supramencionado, a autarquia poderá, de forma excepcional, cancelar “ex-officio” o registro da
318 firma. Voto pelo deferimento do pleito.” Posto em discussão o voto do Conselheiro Relator pelo
319 cancelamento do registro das referidas firmas, o mesmo foi acatado pelo Plenário por unanimidade de
320 votos. **3) Processos Administrativos nº. /Firma: 105/2020 – Drogaria In Farma Ltda. (8929), 106/2020 –**
321 **M J de Lima Farmácia ME (16279), 107/2020 – Daypharma Drogaria e Farmácia Ltda. ME (16415),**
322 **108/2020 – Feira de Santana Prefeitura (9320), 109/2020 – José Argemiro Muniz Gomes da Silva (12171),**
323 **110/2020 – E & Z Silva Santos Farmácia da Família Ltda. ME (15613), 111/2020 – Jammille Batista de**
324 **Jesus ME (11333), 112/2020 – Lais Alves Marques (11289), 113/2020 – Tiago Ferreira de Souza (15007),**
325 **114/2020 – Água de Côco Salvador Ltda. ME (10988), 115/2020 – Tudo Diet Produtos Farmacêuticos**
326 **Ltda. (12301), 116/2020 – Damazio Silva Comércio de Medicamentos Ltda. (14651), 117/2020 – Milton**
327 **dos Santos Matos (0429), 118/2020 – Joilson Joaquim da Silva (7617), 119/2020 – Paz Matos Comércio**
328 **de Medicamentos Ltda. (8649), 120/2020 – Distribuidora Capixaba de Medicamentos Ltda. (6579),**
329 **121/2020 – Lú Médica Comércio de Produtos Ltda. ME (12264), 122/2020 – JR Representações Ltda.**
330 **ME (16196), 123/2020 – Eliomar de Oliveira Neris ME (15258), 124/2020 – A Farmácia Ltda. EPP**
331 **(15549), 125/2020 – Ney Barreto da Rocha Filho (12011), 126/2020 – LAC Laboratório de Análises**
332 **Clínicas Ltda. (3855), 127/2020 – T. Cursino Bastos (12024), 129/2020 – Farmácia Terra Santa Ltda.**

T. plane

P. Pontes
M. Soares



333 (12254), 130/2020 – Drogeria e Farmácia Ferreira Dourado Ltda. ME (12318), 131/2020 – Luiz Carlos da
334 Silva Júnior (12369), 132/2020 – Deli Felix de Jesus (13000), 133/2020 – Farmácia Primavera Ltda.
335 (13064), 134/2020 – Help-Day Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (13347), 135/2020 – Willian
336 Silva Souza ME (13350), 136/2020 – Clécia Santiago Silva Reis (13515), 137/2020 – Drogeria Alens Ltda.
337 ME (13591), 138/2020 – Sucesso Distribuidora de Produtos Hospitalares (13733), 139/2020 – Gleizane
338 Pereira Oliveira (13865), 140/2020 – Farmácia Souza Rego Ltda. ME (13910), 141/2020 – Deli Felix de
339 Jesus (13920), 142/2020 – Fredson Brandão de Lima (14183), 143/2020 – Miralva Machado da Silva
340 Sacramento ME (14311), 144/2020 – Nunes Souza Farmácia e Perfumaria Ltda. ME (14521), 145/2020 –
341 Polliany Fazollo Sossai ME (14735), 146/2020 – Distrimed – Distribuidora de Medicamentos Ltda.
342 (14763), 147/2020 – Deli Felix de Jesus (14776), 148/2020 – Neves Neves Comércio Ltda. EPP (8154),
343 149/2020 – Farmácia Popular de Brejões Ltda. ME (14318). O **Cons. Dr. Mário Martinelli** fez a leitura
344 do seu relato: “Acerca da possibilidade de Cancelamento da inscrição da pessoa jurídica, “ex officio” pelo
345 Conselho Regional de Farmácia, o artigo 51 da Resolução de nº 638/2017, assim dispõe: Art. 51 – O
346 Conselho Regional de Farmácia poderá, excepcionalmente, promover a baixa “ex officio” da pessoa
347 jurídica após a adoção dos seguintes procedimentos, a fim de que não se caracterize improbidade
348 administrativa e renúncia fiscal: a) pesquisa na Junta Comercial; b) envio de 3 (três) correspondências com
349 aviso de recebimento (AR), solicitando que a empresa se regularize perante o Conselho Regional de
350 Farmácia; c) análise do Plenário do relatório emitido pelo setor de fiscalização que constate a aparente
351 extinção da empresa ou encerramento das atividades farmacêuticas, para deliberação. Assim, observados
352 todos os procedimentos obrigatórios constantes no artigo supramencionado, a autarquia poderá, de forma
353 excepcional, cancelar “ex-officio” o registro da firma. Voto pelo deferimento do pleito.” Posto em
354 discussão o voto do Conselheiro Relator pelo cancelamento do registro das referidas firmas, o mesmo foi
355 acatado pelo Plenário por unanimidade de votos. **4) Processo Administrativo nº 041/2020 – Evilásio**
356 **Paim de Cerqueira ME** (14179): A Conselheira Relatora Dra. Luciane Manganeli fez a leitura do seu
357 relato: “A empresa Evilásio Paim de Cerqueira ME é uma filial da empresa constituída no ramo varejista
358 do comércio farmacêutico de CNPJ 14.788.290.0002-75 e encontra-se inscrita junto ao CRF-BA desde
359 23/04/2013. Alega que por problemas financeiros interrompeu sua atividade em meados de 2013 e no
360 final do ano de 2019 retornou suas atividades em novo endereço, solicitando a reativação perante o CRF-
361 BA em 24/10/2019. Durante o período de inatividade funcionava no local da drogeria uma outra empresa:
362 Assis Comércio Varejista de Calçados Ltda. A empresa citada manteve o registro ativo durante o período
363 de 2013 até os dias atuais e pede o cancelamento dos débitos de anuidade de 2014 a 2018. O parecer
364 01/2020 emitido pela Projur relata que as anuidades são devidas pela inscrição da pessoa jurídica junto ao
365 Conselho, segundo a Lei Federal 12,514/2011, artigo 5º. Relata também que se não houver pedido de
366 cancelamento da inscrição, é irrelevante que não haja mais o exercício da atividade ou mesmo exercício de
367 atividade diversa, não sujeita à fiscalização do Conselho e opina pelo indeferimento do pedido de isenção
368 de débitos, por ausência de amparo legal. Desta forma, mantenho o parecer da Projur pelo indeferimento
369 do pedido de isenção do débito de anuidade de 2014 a 2018 da referida empresa. Posto em discussão o
370 voto da Conselheira Relatora, o plenário acatou a sua decisão por unanimidade de votos. **Item VII – O**
371 **Que Ocorrer:** O **Dr. Alan** comunicou que será realizada no dia 30/03 uma reunião plenária extraordinária
372 para julgar apenas os processos éticos, visto que não há tempo hábil para julgá-los nas reuniões plenárias
373 mensais. A **Dra. Luciane** propôs iniciar a reunião mais cedo, a fim de julgar todos os processos de uma só
374 vez. O **Dr. Alan** apresentou uma minuta de deliberação plenária acerca da necessidade de transposição da
375 dotação orçamentária, para viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada em digitalização de
376 documentação oficial no orçamento corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Justificou
377 que a sede não possui mais espaço físico para arquivar a documentação existente e por esse motivo estão
378 separando o recurso financeiro, a fim de licitar uma empresa e iniciar o serviço de digitalização dos
379 documentos atuais e se houver condições financeiras serão digitalizados os documentos mais antigos.
380 Disse ainda que a parte física será arquivada na sede antiga, existente na Av. Sete de Setembro, visto que o



381 CRF-BA não conseguiu vendê-la. Falou que o recurso será utilizado gradativamente, de acordo com a
382 realização do serviço e com a disponibilidade de verba existente, mas que o plenário precisa aprovar
383 antecipadamente a dotação orçamentária para a realização do serviço. Colocada em discussão a
384 transposição de dotação orçamentária para realização da digitalização de documentos, a mesma foi
385 aprovada pelo plenário por unanimidade de votos. **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº461/2020. DE**
386 **09 DE MARÇO DE 2020. EMENTA:** Autoriza O Presidente do CRF/BA proceder com transposição de
387 dotações face a Lei nº 4.320/64 e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSELHO
388 REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em
389 vista o disposto nos arts. 30, inciso I e VIII, alínea "a"; 31, inciso XVIII, ambos do Regimento Interno, e,
390 considerando o comportamento da despesa com as suas dotações orçamentárias; e, considerando a
391 necessidade da reformulação do orçamento vigente; e dado o magistério do art. 43, da Lei nº 4.320/64,
392 inexistência de dotação específica de contrato de pessoa jurídica especializada em digitalização de
393 documentação oficiais no orçamento corrente, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o Presidente do
394 CRF/BA a proceder com a transposição de dotações no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para
395 abertura de dotação a fim de atender despesas com codificação e nomenclatura de elemento de despesa
396 mediante o seguinte desdobramento: I: Código 6.2.2.1.1.01.04.04.005.0022 - (Outros Serviços Prestados
397 por P. Jurídica), no valor de R\$ 300.000,00. Art. 2º Para cobertura da transposição de dotações de que trata
398 o antigo anterior, fica cancelada parcialmente do subelemento de despesa mediante o seguinte
399 desdobramento: I: 6.2.2.1.1.02.01.01.003- Reformas no valor de R\$ 300.000,00. Art. 3º Esta transposição
400 de dotações entra em vigor retroativamente a partir de 17 de fevereiro de 2020, e após sua publicação. Art.
401 4º ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente do CRF do Estado da Bahia, 09
402 de março de 2020.” Em seguida, a **Dra. Ana Patrícia** questionou se o farmacêutico que trabalha na
403 Prefeitura e na Assistência Farmacêutica pode laborar também na Vigilância Sanitária do próprio
404 município, fiscalizando as farmácias, levando em consideração que a Lei Federal 13.021 proíbe ao
405 Farmacêutico Fiscal a responsabilidade técnica em farmácia, não especificando se pública ou privada. O
406 **Dr. Alan** advertiu que o profissional não pode fiscalizar a si mesmo. A **Dra. Ana Patrícia** questionou qual
407 órgão vai fiscalizar esse colega, visto que o farmacêutico que atua na Vigilância Sanitária das prefeituras
408 não registra o vínculo no Conselho e dessa forma o Conselho não tem como saber que o colega está
409 infringindo a legislação. O **Dr. Alan** explicou que a única forma de constatar a infração é através de
410 denúncia. O **Dr. Mário** afirmou que há uma resolução do CFF proibindo que o fiscal sanitário tenha
411 outro vínculo empregatício por conta de conflito de interesse. A **Dra. Luciane** disse que o artigo 14,
412 inciso 26, também proíbe tal prática. A **Dra. Ana Patrícia** falou que a situação existe em diversos
413 municípios, mas que há um colega concursado para o serviço farmacêutico, o qual está lotado na
414 Assistência Farmacêutica, trabalha também na farmácia pública municipal e tem portaria de nomeação da
415 Vigilância Sanitária, questionando qual órgão vai apurar a irregularidade. O **Dr. Alan** disse que o fato deve
416 ser denunciado para o SISDEN/CRF-BA e para a Vigilância Sanitária/Divisa/ANVISA, para que possam
417 ser tomadas as providências. Disse ainda que solicitará um parecer à Dra. Aline Benedita e ao CFF sobre o
418 assunto para posterior definição. Nada mais havendo a tratar por parte dos presentes o Senhor Presidente
419 declarou encerrada a reunião e eu, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi
420 assinada pelo Senhor Presidente e demais conselheiros presentes. Salvador, 09 de março de 2020.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 09/03/2020:

Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 09/03/2020:

Angela Maria de Carvalho Pontes
Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

Cleuber Franco Fontes
Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral

Mário Martinelli Júnior
Dr. Mário Martinelli Júnior – Tesoureiro

Cristina Maria Ravazzano Fontes
Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva

Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli
Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

Eliana Cristina de Santana Fiais
Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva

Ana Patrícia Nogueira Dantas
Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva

Dr. José Fernando Oliveira Costa
Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo

CRF BA

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia